

PROJETO DE LEI Nº 5940, DE 2009

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº _____

Inclua-se no caput do art. 1º do Projeto de Lei Nº 5940, de 2009 a seguinte expressão:

"Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, da sustentabilidade ambiental e da eliminação do déficit habitacional."

Sala da comissão, em 16 de Setembro de 2009.

Deputado Chico Lopes
PCdoB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo incluir a eliminação do déficit habitacional como um dos objetivos do Fundo Social. O déficit habitacional apresenta-se como um dos graves problemas sociais a ser enfrentado em nosso País, e a sua eliminação faz parte da pauta de reivindicações do movimento social organizado.

Dados recentes, divulgados pelo Ministério das Cidades, aponta um déficit habitacional estimado de quase sete milhões de domicílios, dos quais mais de cinco milhões, estão localizados nas áreas urbanas.

Em uma análise em termos percentuais as regiões Norte e Nordeste apresentam o maior déficit, já em números absolutos as regiões Sudeste e a Nordeste concentram a maior carência, cada uma com déficit de mais de dois milhões de domicílios. Mas o problema é nacional, e os números são significativos em todas as regiões.

Solucionar esse problema é uma importante conquista social para o nosso País, além de um passo fundamental na redução da pobreza e das desigualdades sociais.

Sala da comissão, em 16 de Setembro de 2009.

Deputado Chico Lopes
PCdoB